



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/05

Contrato nº 229/06

Processo nº 7.681/06 anexado ao 4/007.290-8 – Concorrência Pública nº 002/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) equipes padrão, para realização de diversos serviços de limpeza pública no Município de Botucatu/SP.

Aditamento: Reequilibra o valor em mais R\$6.931,20

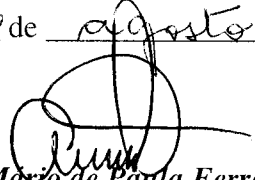
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na cidade de Taboão da Serra/SP, na Rua Santos Dumont, 258 – Jardim Pazzini, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.591.103/0001-30, neste ato por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 7.681/2006, anexado ao processo nº. 4/007290-8 – concorrência pública nº. 002/04**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

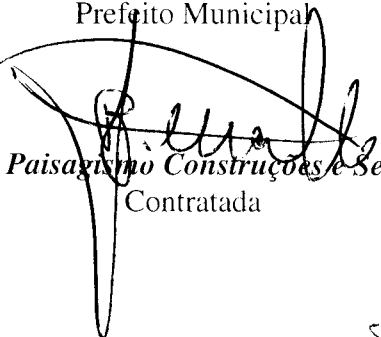
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **23 de fevereiro de 2.005**, nos autos do processo licitatório, concorrência pública nº. 002/04 – Processo nº. 04/007290-8, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do PROCESSO Nº. 7.681/2006, anexado àquele, onde reequilibra o valor inicialmente contratado em mais R\$ 6.913,20 (seis mil novecentos e treze reais e vinte centavos) por mês, retroagindo a data do protocolo 10/04/06.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de agosto de 2006


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2ª 